



CBH-SANTO ANTÔNIO/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 61, DE 03 DE MAIO DE 2023

Autoriza custeio dos representantes Renata Beatriz, Edvaldo João, Jonas Magalhães e Gisleno Martins para participação no Encontro de Integração da Bacia do Rio Doce, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de novembro, em Governador Valadares/MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio (CBH-Santo Antônio), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 28, de 12 de março de 2019, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio, o custeio de diárias e transporte para a participação dos representantes Renata Beatriz, Edvaldo João, Jonas Magalhães e Gisleno Martins no Encontro de Integração da Bacia do Rio Doce, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de novembro, em Governador Valadares/MG.

FILIFE GENEROSO BRANDÃO MURTA GAETA

Presidente do CBH-Santo Antônio

REFERENTE À APROVAÇÃO, EM PLENÁRIA, DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM Nº 61, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022